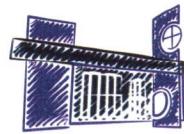




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2022.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Plenário "Vereador Irio Alves" do Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy", a partir das vinte e duas horas e vinte e dois minutos, para a realização da primeira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima oitava legislatura, sob a presidência do vereador Carlos Aparecido Barbosa, sendo secretários os vereadores David Rafael Sabino do Godoy e Paulo Cesar Moraes de Oliveira. Esta sessão foi convocada após o término da Ordem do Dia da 14^a sessão ordinária. Feita a verificação de presença, a ela responderam os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Carlos Aparecido Barbosa, David Rafael Sabino de Godoy, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Rodrigues, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo Cesar Moraes de Oliveira e Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Em seguida iniciou-se a **Ordem do Dia**, composta dos seguintes itens: **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2022**, do Executivo Municipal, que amplia a Zona de Expansão Urbana do Anexo II da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica. O Sr. Presidente disse que o projeto recebeu pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e das comissões, explicando os motivos do projeto. Em discussão, Sérgio Balthazar disse que para que sejam liberados de recursos da CEF para estas melhorias, elas precisam estar dentro do perímetro urbano. Em votação, recebeu votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, David Rafael Sabino de Godoy, Diego Fabiano de Oliveira, José Antonio Rodrigues, Mariana Fleury Tamiazo, Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, Paulo Cesar Moraes de Oliveira e Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira, sendo aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 22/2022**, do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, com posteriores alterações, conforme específica. O Sr. Presidente disse que o projeto recebeu pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e das comissões, explicando os motivos do projeto, uma medida urgente, para não causar transtornos aos servidores. Sérgio Balthazar disse que todos os vereadores receberam questionamentos sobre o vale alimentação e os problemas com a empresa responsável, pois o município fazia o depósito em dia, mas a empresa está dificultando o recebimento aos comércios participantes e o projeto permite alternativas para pagamento em depósito ou em gêneros alimentícios até o fim do novo processo licitatório, em dois meses. Paulo Cesar disse que a rescisão do contrato não será amigável e não se sabe como os comércios serão resarcidos, parabenizando o prefeito e dizendo que o funcionalismo público não será prejudicado. Sérgio Balthazar disse que a questão não é simples, na Casa existem três funcionários públicos e a empresa não sairá amigavelmente, gerando "dor de cabeça" para o prefeito e o que importa é que os funcionários não terão problemas. Neusa Damélio disse que quando começou o problema ligou para o prefeito, que disse que estava tomando providências; que falou que na folha de pagamento não seria possível e ele assumiu o compromisso de depositar em conta bancária; disse que o fornecimento de "cesta básica" é uma alternativa em caso de não conseguir fazer o depósito, uma situação que irá se normalizar em três meses. Sérgio Balthazar disse que o vale alimentação é pra comprar comida, e ficou preocupado com o depósito em conta, pois a maioria dos servidores são honestos e trabalhadores e pensam no sustento de suas famílias, mas é a garantia de levar

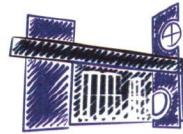
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



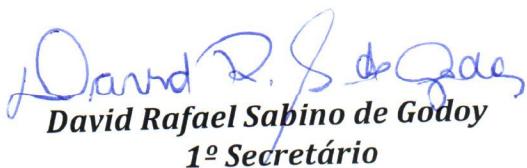
alimento para sua casa, e é feito para inibir a compra de bebidas alcoólicas pelos beneficiários; disse que o cartão é uma "política social" para colocar comida dentro de casa. Carlos Barbosa disse que o pedido de urgência é justificado devido ao repasse que é feito pela Prefeitura todo dia 10 de cada mês. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, e dela foi lavrada a presente ata por mim, *Paulo César Tamiazo*, Analista Legislativo, nos termos do art. 171 do Regimento Interno, para registro dos trabalhos legislativos.



Carlos Aparecido Barbosa
Presidente



Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário



David Rafael Sabino de Godoy
1º Secretário